

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00103

LEI Nº 2625, DE 10 DE JULHO DE 1989.  
Autoriza o Poder Executivo a firmar  
convênio com a Secretaria de Estado  
do Trabalho e Ação Social de Minas  
Gerais para locação de imóvel.

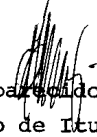
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, de Minas Gerais, para locação, às expensas do Município, de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Diretoria Regional do Trabalho e Ação Social, da citada Secretaria, nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de julho de 1989.

  
Gilberto Apárcido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -